Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.865, DE 13 DE ABRIL DE 2020

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 6.746, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Projeto de Lei nº 63/2020, de autoria do prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 6.746, de 24 de junho de 2019, que "*Autoriza o Poder Executivo a realizar Campanha Águas da Vida de incentivo a adimplência através de sorteio de prêmios como meio de melhorar a arrecadação municipal e incentivar a contribuição espontânea à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, e dá outras providencias*".

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente